



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2014

REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas municipais do
exercício financeiro de 2.011 (dois mil e onze), mantido o parecer exarado pelo E.
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 00895/026/2.011.

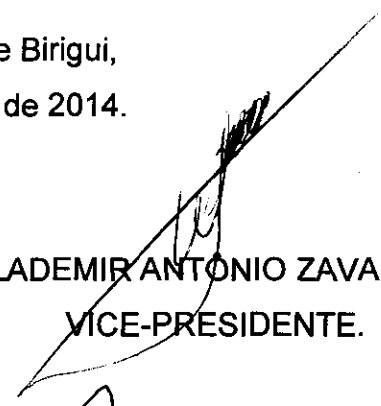
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de setembro de 2014.


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VICE-PRESIDENTE.


JOSENA VITORINO DA SILVA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a Mesa Diretora desta Casa através de sua presidência distribuiu os autos principais do processo TC - 00895/026/11, aos membros deste Parlamento, concomitantemente encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que ambas no prazo regimental (art. 294 R.I) de 5 (cinco) dias se manifestassem a respeito das Contas Municipais, este dispositivo regimental foi observado por ambas as Comissões.

A conclusão das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas que Rejeitou as contas do Executivo Municipal no exercício financeiro de 2.011.

Com os Pareceres das referidas comissões permanentes, foi instaurada uma Comissão Especial nos termos do Art. 295 do Regimento Interno para averiguação dos fatos apontados que, após os trâmites regimentais a Comissão Especial manifestou-se pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas que Rejeitou as contas do Executivo Municipal no exercício financeiro de 2.011.



Câmara Municipal de Birigüi

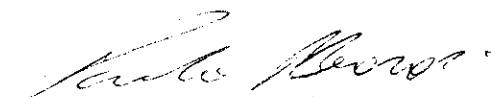
Estado de São Paulo

Cabe-nos apresentar à consideração de nossos Dignos Pares o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, que consubstancia a conclusão das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial constituída nos termos do Art.295 do Regimento Interno, em face da manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas que Rejeitou as contas do Executivo Municipal no exercício financeiro de 2.011.

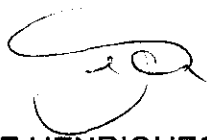
Trata-se de uma necessidade regimental, porquanto a Câmara precisa decidir sobre as contas municipais, sempre que submetidas ao seu crivo, sendo adequada a forma aventada, eis que de competência privativa do Legislativo e gera efeitos externos.

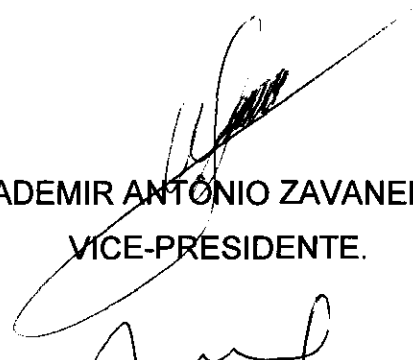
Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de setembro de 2.014.


PAULO ROBERTO BEARARI,

PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.


WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA
VICE-PRESIDENTE.


JOSENÁ VITORINO DA SILVA,
2º SECRETARIO.